



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1958

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ES
PECIAL ADICIONAL.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Adicional, no valor de NCZ\$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos), destinado a aquisição de outros bens de capital já em utilização, para o Fundo Social de Solidariedade, conforme item orçamentário:

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

1581486.1.016

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.2.0. Aquisição de outros bens de capital

já em utilização.....NCZ\$ 7.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Especial Adicional, aberto pelo Artigo 1º, será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado através de índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.